

Estágio supervisionado em Serviço Social: contribuição para defesa do projeto ético-político profissional

Lesliane Caputi

Professora da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)
E-mail: leslicaputi@gmail.com

Tales Willyan Fornazier Moreira

Mestrando do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
E-mail: taleswf@live.com

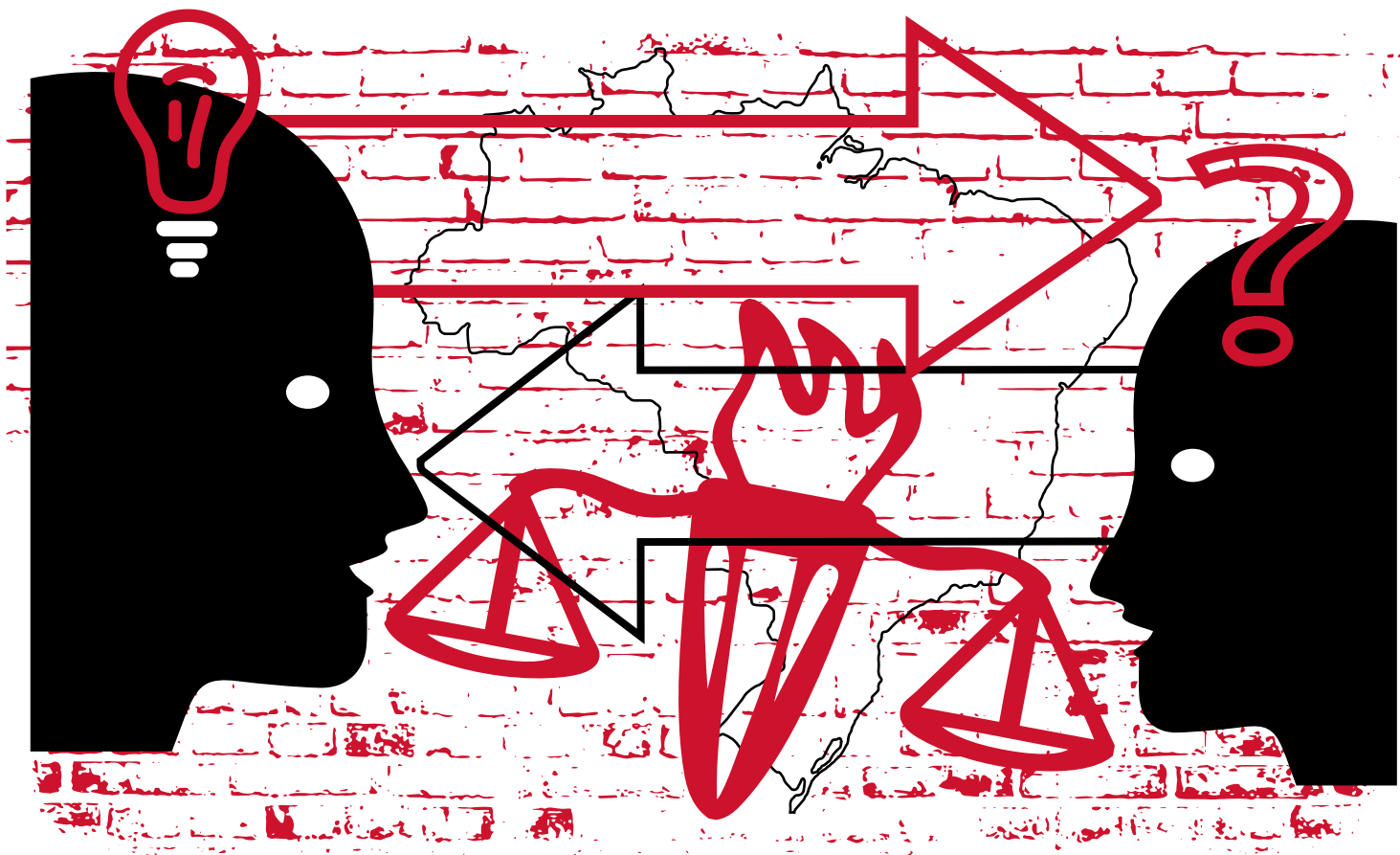
Resumo: Este artigo sobre estágio supervisionado em Serviço Social é oriundo de reflexões construídas pelos/as autores/as, a partir de suas experiências enquanto estagiário e supervisora acadêmica, no âmbito de uma universidade pública federal no estado de Minas Gerais. Sintetiza os diversos debates construídos no desenvolvimento de monitoria da disciplina de Supervisão de Estágio, da realização de estágio em diferentes espaços sócio-ocupacionais, bem como das mediações emergentes em Fóruns de Estágio Supervisionado em Serviço Social. Tem como propósito refletir acerca do compromisso ético-político da profissão com o estágio supervisionado. Evidencia-se, contudo, a importância e a necessidade de mais capilaridade no debate acerca da supervisão de estágio na perspectiva da Resolução do CFESS nº 533, de 2008, bem como da Política Nacional de Estágio elaborada pela ABEPSS, em 2010, pois esses documentos expressam consonância com a direção ética e política do projeto de formação defendido hegemonicamente pela categoria e a realidade concreta tem expressado desafios na materialização do estágio conforme tais preceitos.

Palavras-chave: Serviço Social. Estágio Supervisionado. Projeto Ético-Político. Formação Profissional.

Introdução

É no movimento histórico e político de lutas, construção, resistência e comemoração dos 80 anos de Serviço Social no Brasil, 70 anos de ABEPSS e 20 anos de Diretrizes Curriculares e, neste ano de 2018,

dos 25 anos do Código Ética do/a Assistente Social que temos árduas e significativas discussões no sentido de qualificar o Estágio Supervisionado indissociável do processo de supervisão direta e sistematizada, as quais são extratos das construções teóricas e práticas e da maturidade intelectual da profissão



pautadas na luta permanente de reafirmação de nossos compromissos com o legado crítico construído historicamente pela categoria, no processo de recusa e crítica ao conservadorismo no âmbito profissional e de construção de novas bases de legitimação, na direção da perspectiva de intenção de ruptura (PAULO NETTO, 2010).

Discutir e refletir acerca do estágio supervisionado em Serviço Social nesta direção crítica, com o propósito de formação de profissionais com competências teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para intervir na realidade social, com compromisso com os/as trabalhadores/as e suas lutas, no sentido de radicalização das possibilidades de construção de outra ordem social, num contexto de retrocessos avassaladores para a classe trabalhadora e em um dos momentos mais bárbaros da história do povo brasileiro é, sem dúvida, um “convite à rebelião”. Essa discussão/reflexão é para que possamos nos fortalecer enquanto profissão na direção social hegemônica e, não obstante, para que tenhamos condições éticas e políticas de contribuir com a construção

de mediações que convirjam com o delineamento de um projeto societário isento de exploração, opressão, dominação e injustiça, isto é, uma sociedade para além do capital.

O estágio é uma atividade na formação profissional que permite a compreensão do significado social da profissão frente à totalidade social, numa inter-relação sistemática entre estagiário/a e supervisores/as de campo e acadêmico/a. É um processo de construção de conhecimentos coletivo, no qual tais sujeitos são protagonistas participantes e construtores do processo de aprofundamento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo em resposta às demandas da população usuária. O estágio, e com ele a supervisão, se configuram como síntese das múltiplas determinações que envolvem formação e trabalho profissional (CAPUTI, 2014).

É com esse delineamento crítico e construtivo que debruçamos nossas reflexões, considerando os debates que temos realizado em diversas atividades acadêmicas na graduação no âmbito de uma universidade pública federal no estado de Minas Gerais. Trazemos

à baila extratos de nossas experiências, sejam das disciplinas de supervisão acadêmica e da monitoria destas ou dos debates nos fóruns de estágio, no processo de supervisão de estágio nos diferentes espaços sócio-ocupacionais da profissão. Na qualidade de estagiário e supervisora acadêmica, construímos reflexões acerca do compromisso ético-político do Serviço Social com o estágio supervisionado e, assim, aqui particularizamos o debate que temos travado na construção do estágio e com ele intrinsecamente da supervisão.

Estágio supervisionado: atividade curricular obrigatória de discussão estratégica na defesa do projeto de formação profissional coerente com o projeto ético-político do Serviço Social

Iniciamos frisando que o estágio em Serviço Social não deve ser considerado como central no que tange à relação de unidade do diverso entre teoria e prática na formação profissional, pois se configura como uma atividade ou componente curricular obrigatório, cuja importância é correlata com demais atividades que compõem a formação. Possui carga horária de 15% do curso, ou seja, conforme Diretrizes Curriculares em vigor, 450 horas de inserção do/a estudante nos diversos espaços sócio-ocupacionais do/a assistente social, devendo possibilitar ao/à mesmo/a, o conhecimento do todo que envolve o cotidiano do trabalho profissional. Com isso, expressamos o entendimento de que a relação de unidade entre teoria e prática deve perpassar toda a lógica curricular da formação profissional, numa articulação dos fundamentos da vida social, do trabalho profissional e da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, e não se restringir a um único componente que envolve a formação e exercício profissional. O sentido da práxis deve ser estruturante na profissão em todas as suas atividades, nas quais incluímos o estágio e o processo de supervisão.

Sendo assim, entendemos o estágio supervisionado em Serviço Social como síntese de múltiplas determinações da formação e do exercício profissional,

expressando o movimento teórico-prático da profissão, juntamente ao processo de supervisão e os desafios enfrentados pela categoria profissional como um todo – já que esta se configura como particularidade mediatizada da relação do Serviço Social institucionalizado e do desenvolvimento das competências e atribuições profissionais, seja a supervisão acadêmica ou a supervisão de campo (CAPUTI, 2014).

Essa perspectiva está calcada na interlocução do Serviço Social com o referencial marxista, a qual busca romper com a visão conservadora e de razão instrumental, de estágio como espaço de treinamento e de conhecimentos dos denominados “modelos” de instrumentos técnico-operativos. A atividade do estágio não se resume num tarefaísmo no qual o/a estagiário/a deve meramente cumprir as atividades burocráticas da instituição na qual se insere, tampouco enquanto um “cumprimento de protocolo” que o/a estudante precisa desempenhar enquanto um dos pré-requisitos para a obtenção do título de Bacharel/a em Serviço Social.

Ainda que a lógica do mundo do trabalho hodierno seja marcada, muitas vezes, por atividades rotineiras e burocráticas das instituições enquanto aparelhos ideológicos do Estado Capitalista, cujos rebatimentos permeiam também o cotidiano do trabalho do/a assistente social, fazendo com que o estágio perca sua caracterização formativa e trazendo implicações para o processo de supervisão, não podemos conceber que o lugar estratégico para uma apreensão da práxis se reduza a um “ensinamento da prática” (ORTIZ, 2010).

Nesse sentido, é importante estarmos atentos/as e fortes na defesa e vigília da direção emancipatória da formação profissional em Serviço Social, em sintonia com as Diretrizes Curriculares elaboradas pela ABEPSS em 1996, a qual pressupõe uma formação para a vida social, superando a lógica de formação de profissionais meramente técnicos/as para atender aos interesses do mercado. Tais diretrizes apresentam uma concepção de ensino-aprendizagem calcada na dinâmica da vida social, estabelecendo parâmetros para inserção profissional na realidade sócio-institucional (ABEPSS, 1996).

O atual contexto que vivenciamos de crise estrutural do capital, do recrudescimento do conserva-

dorismo, do avanço de forças antidemocráticas e de pensamentos e práticas de cunho fascista se apresentam enquanto ressonância deste modo de produção vigente, que tem como horizonte a acumulação privada da riqueza que é socialmente produzida. Os brutais e dramáticos ataques em curso contra toda a classe que vive do trabalho – os quais expressam os limites civilizatórios do sistema sócio-metabólico do capital, reforçando, assim, tal como alude Mézáros (2009), seu caráter regressivo-destrutivo – apresentam rebatimentos nefastos nos mais variados âmbitos.

A lógica desumanizadora do capital, sob a égide da ofensiva neoliberal, segue firme com seu propósito de destruição dos direitos através das contrarreformas, cujo resultado é a intensificação da barbárie humana. Essas reestruturações capitalistas também incidem no âmbito da política de educação, tonificando a perspectiva desta não como um direito social, mas, sim, enquanto mercadoria. Logo, caminha na direção antagônica do projeto de educação e, por conseguinte, de formação, que defendemos e construímos enquanto profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho. Por isso,

Pensar sobre esses desafios contemporâneos demanda, necessariamente, refletir sobre as formas reificadas que transformam o processo educacional em mera mercadoria, bem como sobre as estratégias que precisamos adotar para a consolidação do Projeto Ético-Político. Entre tais estratégias encontra-se a materialização das Diretrizes Curriculares, em particular o estágio supervisionado, na articulação entre formação e exercício profissional [...] (LEWGOY, 2013, p. 65).

Ainda que num contexto radicalmente adverso, a defesa e luta permanente pela implementação das Diretrizes Curriculares da ABEPSS, bem como da realização do estágio supervisionado em consonância com as orientações contidas na Resolução nº 533 do CFESS (2008) e da Política Nacional de Estágio elaborada pela ABEPSS (2010), são fundamentalmente necessárias e se apresentam, sobretudo, enquanto a defesa do projeto de formação profissional hegemônico do Serviço Social, construído nas últimas décadas no processo de ruptura com o conservadorismo a partir da interlocução com o referencial teórico marxista.

Portanto, é preciso ter nítido que são esses documentos de cunho jurídico, político e ético que nos possibilitam a construção de estratégias para superar a concepção do estágio como mero trefismo e/ou como o momento de ensinamento da prática, como se este se estabelecesse enquanto um espaço para “treinamento das habilidades”. O estágio supervisionado em Serviço Social, na perspectiva aqui defendida em consonância com as entidades da categoria, possui um caráter político-pedagógico que possibilita ao/à estudante a construção/fortalecimento da identidade profissional através da inserção nos espaços sócio-institucionais.

Entendemos que o trefismo requerido pelas instituições colocam os/as assistentes sociais em situações fragilizadas. De um lado, enquanto vendedores/as de sua força de trabalho, vivenciam as precarizações do mundo do trabalho e são demandados/as a responderem com práticas imediatistas e quantitativas; de outro, têm seu compromisso com a formação profissional de qualidade, com o código de ética profissional (1993) e com as leis que amparam sua atuação profissional. Essa posição leva, não raras vezes, o/a profissional a não exercer a supervisão de estágio.

Entendemos que o trefismo requerido pelas instituições colocam os/as assistentes sociais em situações fragilizadas. De um lado, enquanto vendedores/as de sua força de trabalho, vivenciam as precarizações do mundo do trabalho e são demandados/as a responderem com práticas imediatistas e quantitativas; de outro, têm seu compromisso com a formação profissional de qualidade, com o código de ética profissional (1993) e com as leis que amparam sua atuação profissional.

O estágio supervisionado é importante também nesse contexto desafiante, pois pode possibilitar ao/à profissional a construção conjunta com estagiário/a e supervisor/a acadêmico/a de alternativas para o enfrentamento das imposições cotidianas no trabalho, criando alianças para explicitar as atribuições e competências profissionais no espaço sócio-ocupacional, buscando combater o desmonte das políticas sociais na medida em que também fortalece a formação e exercício profissional.

Assim, para cursar o estágio, é fundamental que o/a estudante tenha conhecimento de conteúdos elementares da profissão, como ética profissional, questão social, fundamentos do serviço social e política social, conforme delineamento da Política Nacional de Estágio elaborado pela ABEPSS (2010). O que pressupõe que o estágio seja realizado a partir do quinto período da graduação, a fim de possibilitar ao/a estudante a compreensão do significado social da profissão frente à totalidade da dinâmica social, que apreenda a profissão enquanto expressão do trabalho coletivo e assim inserida na divisão social e técnica do trabalho, num processo de inter-relação e sistematizado entre estagiário/a e supervisores/as acadêmicos/as e de campo. Ademais, se constitui enquanto um processo de construção de conhecimentos coletivo, no qual os sujeitos são protagonistas e participantes ativos no processo de aprofundamento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo em resposta às demandas da população usuária.

A perspectiva aqui defendida rompe com a ideia de estágio enquanto um espaço de “treinamento para a prática profissional” e se constitui enquanto um espaço educativo e pedagógico, de construção coletiva entre estagiário/a, supervisor/a de campo e supervisor/a acadêmico/a de conhecimentos e possibilidades para atuação profissional no espaço sócio-institucional.

De acordo com ABEPSS, na PNE (2010, p. 11):

O estágio se constitui num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social que vêm se agravando diante do movimento mais recente do colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais.

A perspectiva aqui defendida rompe com a ideia de estágio enquanto um espaço de “treinamento

para a prática profissional” e se constitui enquanto um espaço educativo e pedagógico, de construção coletiva entre estagiário/a, supervisor/a de campo e supervisor/a acadêmico/a de conhecimentos e possibilidades para atuação profissional no espaço sócio-institucional, além de possibilitar o fortalecimento ético-político no sentido do compromisso profissional com a classe trabalhadora:

O estágio supervisionado no curso de Serviço Social apresenta como uma de suas premissas oportunizar ao(a) estudante o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão, bem como o reconhecimento do compromisso da ação profissional com as classes trabalhadoras, neste contexto político-econômico-cultural sob hegemonia do capital (ABEPSS, 2010, p. 14).

Desse modo, o estágio se constitui como atividade de inserção do/a estudante estagiário/a nos espaços sócio-institucionais em que há assistente social, cujo objetivo é conhecer a dinâmica cotidiana do trabalho profissional. Ou seja, se configura enquanto momento de aproximação com a realidade deste cotidiano profissional, com o fito de identificar as demandas postas e tecer reflexões acerca das expressões da questão social que perpassam o campo de estágio (FORNAZIER MOREIRA, 2016).

Eis, inclusive, um desafio para a materialização da PNE da ABEPSS (2010), pois esta traz uma proposta de estágio inerente ao projeto de formação que é construído atreladamente à construção do Projeto Ético-Político da profissão, num contexto de maturidade intelectual da categoria na ruptura com as raízes tradicionais conservadoras. Se estrutura em valores éticos centrais pautados em categorias que vislumbram outra sociabilidade, na medida em que defende relações humanas sem exploração, preconceito, desigualdade social e opressão e luta pela emancipação política calcada nos interesses da classe trabalhadora como mediação para uma sociedade para além do capital.

É neste projeto de profissão que temos a construção das Diretrizes Curriculares, a partir de amplos e profícuos debates coletivos da categoria em todo o

país, cuja concepção de educação imbricada traz elementos finos para a formação para além do mercado, mas para a vida social e política. No entanto,

As Diretrizes Curriculares para a formação profissional em Serviço Social (ABEPSS/1996) têm remado contra a corrente, bem como sido alvo de banalização perante os novos modelos de educação superior construídos no Brasil, o que nos remete afirmar que estamos no “fio da navalha”, lutando no limiar entre a universalidade de uma educação de qualidade e o sucateamento de uma política de Estado que fortalece os interesses mercadológicos do ensino (BENATTI; CAPUTI, 2010).

Exemplo concreto desta realidade são Diretrizes Curriculares para a formação em Serviço Social, homologadas pelo Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação em 2000. Tais diretrizes são afronta ética e política às Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996, pois suprime os elementos principais que delineiam a direção social do Serviço Social brasileiro, bem como o perfil de profissionais que almejamos construir hegemonicamente enquanto categoria, e inclui elementos que evidenciam o caráter puramente técnico, acrítico, a-histórico e mecânico de profissionais que a lógica do capital anseia construir para responder às demandas de mercado e manter a reprodução das relações sociais vigentes.

Tal como elucidada Iamamoto (2014), as Diretrizes Curriculares homologadas pelo CNE/MEC:

[...] sofrem forte descaracterização no que se refere à direção social da formação profissional, aos conhecimentos e habilidades considerados essenciais ao desempenho do assistente social. Assim, por exemplo, no perfil do bacharel em Serviço Social constava “profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social”, o que foi retirado e substituído por “utilização dos recursos da informática”. Na definição das *competências e habilidades*, é suprimido do texto legal o direcionamento teórico-metodológico e histórico para a análise da sociedade brasileira [...]. Também os *tópicos de estudos* foram totalmente banidos do texto oficial em todas as especialidades [...]. Este corte significa, na prática, a dificuldade de garantir um conteúdo básico comum à formação profissional no país. O conteúdo da formação

passa a ser submetido à livre iniciativa das unidades de ensino condizentes com os ditames do mercado [...] (IAMAMOTO, 2014, p. 617, grifos da autora).

Fica evidente a lógica de educação e formação perpetrada e disseminada pelo Estado burguês, cujo principal objetivo é garantir mão de obra técnica para atender aos interesses mercantis e, não obstante, garantir o lucro dos grandes empresários e banqueiros, haja vista o movimento que se tem de mercantilização da educação, em especial a superior, através da expansão exacerbada de instituições privadas e de modalidade à distância (EAD), e não só, mas com supressão velada do debate ideológico-político da formação profissional voltada para a politização crítica de sujeitos sociais capazes de construir consciência de classe emancipatória e revolucionária.

Esse processo de tentativa de extinção da direção sociopolítica da formação profissional contribui para que diversos limites e desafios se apresentem e dificultem a construção de mediações e estratégias interventivas no que tange ao estágio supervisionado. Ainda se fazem presentes os desafios da supervisão acadêmica, em que nem todos os assistentes sociais docentes (inclusive aqueles que exercem a supervisão acadêmica) de fato conhecem o debate político-ideológico da PNE, da resolução CFESS nº 533/2008 e todas¹ correlatas ao processo de supervisão, o que faz com que a supervisão siga rumos técnicos em detrimento da politização para supervisão direta, como também estratégias de lutas e resistências à modalidade EAD para a formação; ainda há assistentes sociais docentes com a perspectiva de que a supervisão acadêmica é uma disciplina ou atividade curricular secundária ou “de menor valor” em relação a outras. Observamos nas ponderações emergidas nas disciplinas e nos fóruns de estágios que ainda é recorrente a adoção dos termos trabalho, exercício profissional, práxis, prática ação, atuação e intervenção como sinônimos e jargões tratados indiscriminadamente na profissão, desconsiderando as implicações teórico-metodológicas do uso de tais termos, além de trazer à tona o debate de tal polêmica no campo dos fundamentos da natureza do Serviço Social, sobremaneira em relação às categorias trabalho e práxis, no sentido ontológico.

Assim, em linhas gerais desses desafios, entendemos que tratar sobre o estágio supervisionado em Serviço Social demanda amplo conhecimento do debate que a profissão tem construído ao longo da sua história na sociedade brasileira para significar este, e com ele a supervisão, no bojo do projeto de profissão elaborado a partir do Movimento de Reconceitualização num processo de ruptura com os ranços conservadores. É necessário ter compreensão do lugar que o estágio e a supervisão têm na formação e no exercício profissional e suas correlações com tudo o que envolve a profissão de Serviço Social e como um instrumento que possui uma dimensão sócio-educativa e também política.

Tal cenário, portanto, nos convoca cotidianamente à vigília e defesa do projeto de formação profissional hegemônico defendido pelas entidades da categoria profissional (ABEPSS, ENESSO e conjunto CFESS-CRESS), que, antagonicamente oposto ao projeto de formação proposto pelo CNE/MEC, apresenta uma perspectiva de formação calcada na vida social, ou seja, que supera a lógica de educação alienada e de “bestialização” que a burguesia tenta operar a todo custo para a classe trabalhadora.

Nos tempos atuais de acirramento da crise do capital e barbárie social, é fundamental revisitar a história que marca o Serviço Social brasileiro, cujas conquistas profissionais são resultantes de lutas e resistências na contramão do conservadorismo – o qual é alimento imprescindível do capitalismo para garantir sua reprodução e fortalecimento.

Assim, frente a tantos limites e desafios:

[...] defender a proposta de Formação Profissional expressa pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 significa nos colocarmos no contrafluxo do capital. Portanto, o atual cenário nos exige formular estratégias e nos fortalecer coletivamente, no sentido de avigorar nossa luta em defesa dos princípios éticos fundamentais e, conseqüentemente, do projeto de Formação Profissional hegemônico (FORNAZIER MOREIRA, 2016, p. 66).

Cabe a nós, então, nitidez do árduo movimento de luta travado em defesa de nosso projeto de profissão,

que significa trazer à tona a defesa intransigente da nossa identidade construída a partir do Movimento de Reconceitualização, sobremaneira, com o Congresso da Virada (1979), em detrimento da historicamente atribuída.

Importante dizer que o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, denominado de Virada, se configurou como um marco histórico, ético-político e teórico, entre ditadura e democracia. Uma propositura de método que favoreceu a construção de consciência de classe, análise crítica da sociedade capitalista com densidade histórica, numa conjuntura socioeconômica e política marcada internacionalmente pela crise do capital, ascensão da direita e estruturação de políticas neoliberais, e, na América Latina, com as ditaduras, orquestradas pelos Estados Unidos para manter seu “quintal” de negócios e de poder no contexto da guerra fria (CAPUTI, 2014).

Nos tempos atuais de acirramento da crise do capital e barbárie social, é fundamental revisitar a história que marca o Serviço Social brasileiro, cujas conquistas profissionais são resultantes de lutas e resistências na contramão do conservadorismo – o qual é alimento imprescindível do capitalismo para garantir sua reprodução e fortalecimento. O então denominado Congresso da “Virada” teve o sabor de descortinar novas possibilidades de análise da vida social, da profissão e dos indivíduos com os quais o Serviço Social trabalha. Assistentes Sociais começaram a tecer o entendimento do Serviço Social enquanto profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho na complexa estrutura da relação capital/trabalho e entre Estado e sociedade e, assim, a delinear que o Serviço Social tem compromisso com a classe trabalhadora e com sua luta, pois compõe esta classe.

Assim, no interregno do debate sobre estágio supervisionado, é fundamental evidenciar para o/a estudante de Serviço Social o significado dos princípios éticos do Código de Ética do/a Assistente Social (1993) e a destacar aqueles que mencionam explicitamente a classe trabalhadora, por exemplo: (3) Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das **classes trabalhadoras**; (9) Articulação com os mo-

vimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste código e com a **luta geral dos trabalhadores**; e, nestes, imbuir o significado de todos os demais princípios éticos e também políticos que, num todo, se referem à luta em defesa da classe trabalhadora.

A tarefa demanda estrategicamente que o processo de supervisão de estágio (de campo e acadêmico) esteja demasiadamente articulado com os fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos do Serviço Social. Exige-se, assim, dos/as supervisores/as, além da competência profissional, sólido compromisso com a formação, no sentido do aprimoramento intelectual permanente, que, inclusive, também é um dos princípios éticos contidos em nosso Código de 1993.

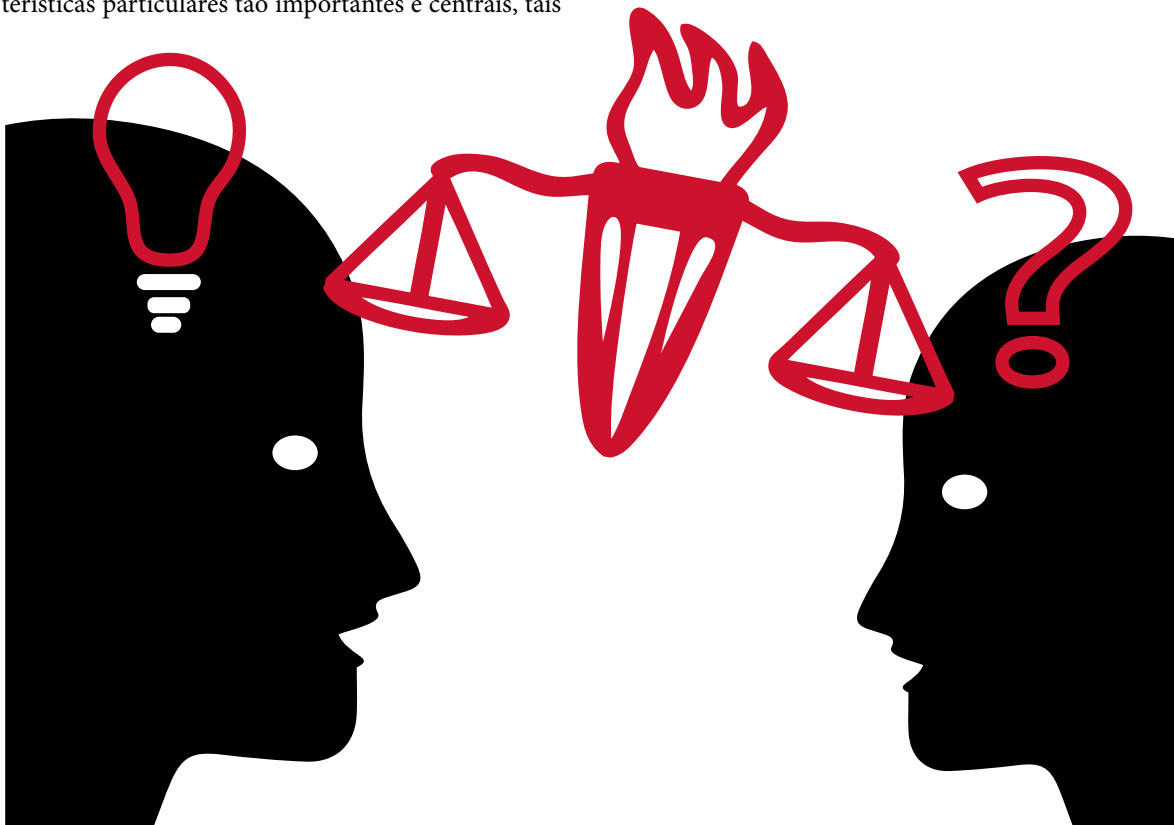
Nesse processo, validamos exitosamente a PNE (2010), quando significa a construção de fóruns de debate (locais, regionais e nacionais) sobre estágio e supervisão enquanto espaços coletivos de construção de conhecimento, fortalecimento da categoria e materialização dos princípios éticos profissionais. Aqui se expressa o compromisso com o estágio supervisionado e a superação do mesmo como secundário da formação profissional. Coloca-o no seio do debate da formação e exercício profissional com suas características particulares tão importantes e centrais, tais

como os demais componentes curriculares constitutivos do campo de ensino-pesquisa-extensão em Serviço Social.

Considerações finais

Pelo exposto, temos visto que o compromisso da profissão com o estágio supervisionado está vinculado diretamente à concepção de educação e trabalho que defendemos, calcada na perspectiva de lutas de classes e na defesa de outra sociabilidade, o que delineia a proposta de formação profissional elaborada pela ABEPSS (1996), materializada como Diretrizes Curriculares. Assim, o estágio supervisionado e igualmente o processo de supervisão são atividades formativas, pedagógicas, que envolvem demais componentes curriculares para a construção de competências, habilidades e valores profissionais calcados nos elementos centrais do projeto ético-político da profissão.

É nesse sentido que o Serviço Social brasileiro tem se preocupado com a supervisão direta e sistemática de estágio e elaborou a Resolução CFESS nº 533, de 2008, como elemento jurídico e norteador para o processo de supervisão condizente com o projeto



de formação, bem como, em 2010, a Política Nacional de Estágio/PNE, como direcionamento ético-político da profissão, fundamentado no referencial crítico-dialético para nortear o debate e a realização do estágio supervisionado como um todo, expressando, nesta política, os princípios centrais da formação profissional e do estágio correlacionadamente.

É no compromisso ético-político profissional que se constrói o estágio supervisionado em Serviço Social, tendo claro que “[...] deliberamos e decidimos sobre tudo aquilo que, para ser e acontecer, depende de nossa vontade e de nossa ação... Deliberamos sobre o **possível**, isto é, sobre aquilo que pode ser ou deixar de ser...” (CHAUI, 2000, p. 341).

Neste interregno, cabe ratificar a importância dos debates nos fóruns de estágio, considerando este como espaço que emerge as expressões concretas acerca dos rebatimentos da configuração da formação e do exercício profissional no estágio, na vivência do/a estudante no processo de assimilação das diversas determinações que constituem o trabalho profissional do/a assistente social, bem como pelo fato do fórum possibilitar o debate articulado entre o real e o abstrato, particularizando mediações para a construção de estratégias de fortalecimento da profissão frente a ofensiva neoliberal que agudiza os desafios de materialização do projeto ético-político hegemonicamente construído a partir dos anos 1980.

Cabe ratificar a importância dos debates nos fóruns de estágio, considerando este como espaço que emerge as expressões concretas acerca dos rebatimentos da configuração da formação e do exercício profissional no estágio, na vivência do/a estudante no processo de assimilação das diversas determinações que constituem o trabalho profissional do/a assistente social.

Tecer as reflexões neste artigo, a partir de experiências enquanto estagiário e supervisora acadêmica, articulando a importância do estágio supervisionado e, com ele, o processo de supervisão direta, bem como sintetizando os diversos debates construídos a partir do fórum de estágio e as disciplinas de supervisão, significa, a nosso ver, disseminar as proposituras do projeto de formação profissional defendido pela

categoria e, nesse engodo, teleologicamente pautar elementos gerais vislumbrando qualificar o estágio na formação em Serviço Social, bem como despertar a construção do saber permanente acerca da importância e significado desta atividade curricular acadêmica obrigatória. **US**

nota

1. Nos debates que temos realizado em disciplinas e fóruns de estágio, não raro se constata o desconhecimento de demais Resoluções, também importantes e necessárias para o estágio, como: nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional; nº 383/1999, que caracteriza o assistente social como profissional da saúde; e nº 556/2009, sobre procedimentos para efeito da lacração do material técnico e técnico-sigiloso do Serviço Social etc.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Política nacional de estágio**. Brasília, [2010]. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/politica-nacional-de-estagio-da-abepss-11>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

_____. **Diretrizes gerais para o curso de serviço social**: com base no currículo mínimo aprovado em assembléia geral extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro, 1996.

BENATTI, Lucimara Perpétua dos Santos; CAPUTI, Lesliane. **Serviço social e trabalho**: lutas e estratégias frente à precarização na formação profissional. In: SEMINÁRIO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE FRANCA. Franca, 2010. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000112010000100038&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 27 jan. 2018.

CAPUTI, L. **Supervisão de estágio em serviço social**: tempos de mundialização do capital-desafios cotidianos e (re) significados. (tese de doutorado) Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita”/UNESP, *campus* de Franca/SP, 2014.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ed. Ática, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. 10. ed. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2018.

_____. **Resolução n. 533 que regulamenta a supervisão direta de estágio em serviço social**.

Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2018.

FORNAZIER MOREIRA, Tales Willyan. **O movimento estudantil de serviço social e o projeto ético-político na formação profissional**. 2016. 112 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 120, p. 609-639, out./dez. 2014.

LEWGOY, A. M. B., O estágio supervisionado em Serviço Social: desafios e estratégias para a articulação entre formação e exercício profissional. **Temporalis**, Brasília, n. 25, p. 63-90, jan./jun. 2013.

MESZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

ORTIZ, F. G. Desafios Contemporâneos para o Processo de Estágio e Supervisão em Serviço Social. In: **Serviço Social: temas, textos e contexto**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010.

PAULO NETTO, José. **Ditadura e serviço social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2010.

referências